



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA

Número _____ / x (_4ª)

Assunto: **Discriminação e penalização da maternidade na TAP – a (in)acção do Ministério do Trabalho e da ACT**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
/ /200__
O Secretário da Mesa

Em 09-10-2008, (Pergunta N.º 189/X-4.ª) o PCP colocou ao Ministério do Trabalho a situação de discriminação das trabalhadoras da TAP na atribuição de prémios de assiduidade, em função do exercício do direito de maternidade. O Ministério respondeu em Maio último, informando que a Autoridade para as Condições de Trabalho solicitou informações à Empresa, e dando conta dos documentos e argumentos apresentados pela Administração da TAP para manter a situação. Nenhuma reacção do Ministério foi adiantada sobre a atitude da Administração da empresa.

Em 01-06-2009, (Pergunta N.º 2575/X-4.ª) o PCP dirige-se novamente ao Ministério do Trabalho, referindo o parecer aprovado por unanimidade pela CITE / Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Conforme a informação que nos tinha sido transmitida a CITE, em 04-04-2009 – ou seja, antes da resposta dada pelo Ministério à referida Pergunta do PCP – deliberou:

1. Que a não atribuição do prémio monetário referente ao ano de 2007 às trabalhadoras em causa em virtude das ausências por licenças de maternidade consubstancia uma discriminação em função do sexo por motivo de maternidade.

2. Recomenda a TAP que reconheça este direito às trabalhadoras.

3. Envia a questão para a ACT, para os efeitos tidos por convenientes.

Face a estas informações, perguntámos então ao Ministério se a resposta dada ao PCP reflectia uma intenção deliberada de ignorar a posição da CITE; e quando cumpriria a sua obrigação de fazer cumprir a Lei e combater estas práticas ilegais e discriminatórias.

Em 19-06-2009 (Pergunta n.º 2800/X-4.ª) o PCP sublinhou que, quando confrontada sobre esta matéria, a Administração da TAP respondeu às trabalhadoras em causa nestes termos: «Esse Parecer não é vinculativo, mas mereceu à Empresa toda a atenção e ponderação devidas pelo respeito e consideração que nutre pela CITE. Em resultado dessa ponderação a Empresa mantém o seu entendimento de que o prémio instituído, as respectivas condições e requisitos de atribuição e a aplicação do mesmo respeitam integralmente o Direito Comunitário e a Lei Portuguesa».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, tendo em conta esse insólito entendimento da Administração da TAP, e considerando que o citado Parecer da CITE remetera a questão para a ACT (que aliás já conhecia o caso), o PCP solicitou informações sobre as diligências entretanto levadas a cabo, e qual o entendimento do Ministério do Trabalho face a esta situação.

O Ministério enviou (em 08-07-2009) uma resposta única às várias Perguntas do PCP, e limitou-se a referir que «a situação tem vindo a ser objecto de acompanhamento»; a informar que «foi solicitado parecer à CITE» (isto depois de termos citado o teor desse parecer na próprio Pergunta!) e finalmente a indicar que «analisado o mencionado Parecer, a ACT adoptou o procedimentos legais subsequentes, no âmbito das respectivas competências». Tratou-se assim de uma resposta que a nada responde. O Ministério ignorou deliberadamente as questões colocadas pelo PCP, procurando escamotear as suas responsabilidades.

As perguntas colocadas em Junho pelo PCP não podiam ser mais claras:

«1 - Que medidas inspectivas foram levadas a cabo pela ACT e qual o resultado dessas medidas, nomeadamente quando ao levantamento de autos?» Esta questão é objectiva, e é com espanto que observamos que o Governo não forneceu uma resposta cabal. Fica a dúvida sobre qual será a parte da pergunta que o Ministério não compreendeu.

«2 - Partilha esse Ministério e a ACT o entendimento de que esta não é uma prática discriminatória, conforme alegado pela TAP, contrariamente ao Parecer da CITE?» Esta é uma pergunta que pode ser respondida com um «Sim» ou um «Não».

Este não é um problema de dificuldade ou de subjectividade. É um problema de responsabilidade e opção política no cumprimento da Lei. E as respostas e acções concretas do Governo (ou neste caso a falta delas) poderão ser assim bastante esclarecedoras – como aliás já estão a ser, sobre o posicionamento deste Governo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1. Que medidas inspectivas foram levadas a cabo pela ACT e qual o resultado dessas medidas, nomeadamente quanto ao levantamento de autos?
2. Perfilha esse Ministério e a ACT o entendimento de que esta não é uma prática discriminatória, conforme alegado pela TAP, contrariamente ao Parecer da CITE?

Assembleia da República, 24 de Julho de 2009.

O Deputado:

Bruno Dias